

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0221, de 12 de abril de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canario	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
27	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
28	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
29	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
30	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
31	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
32	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
33	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
34	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
35	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
36	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
37	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
38	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
39	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
40	Tiê	Reconcavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
41	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
43	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
44	Urucu	Solimoes	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
45	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
46	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
47	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
48	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
49	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
50	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
51	Bijupira	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
52	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
53	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
54	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
55	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
56	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
57	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
58	Espirito Santo	Espirito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
59	Fazenda Belem	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
60	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
61	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
62	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
63	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
64	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
65	Lapa	Santos	23,60	0,556	23,95%		9,64%		66,41%
66	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
67	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
68	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
69	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
70	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
71	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
72	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
73	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
74	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
75	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
76	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
77	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
78	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
79	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
82	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/17
Gasoline 10 PPM	63,5706
ULSD 10 PPM	62,7870
Gasoil 0.1%	62,1444
O.C. 1%	45,9049
O.C. 3,5%	42,2770
Brent DTD	51,5641
Dólar US\$	3,1273

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **FEVEREIRO e MARÇO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/17	Mar/17	Varição	Fev/17	Mar/17	Varição
1	Alagoano	1.058,1517	997,3582	-60,7935	54,2075	50,7043	-3,5032
2	Albacora	899,8433	843,2332	-56,6101	46,0976	42,8688	-3,2288
3	Albacora Leste	853,8435	799,1210	-54,7225	43,7411	40,6262	-3,1149
4	Araçari	1.031,8343	970,4751	-61,3592	52,8593	49,3376	-3,5217
5	Área de Florim	1.002,7763	941,6780	-61,0983	51,3707	47,8736	-3,4971
6	Área de Nordeste de Tupi	895,9939	839,5175	-56,4764	45,9004	42,6799	-3,2205
7	Área de Sul de Guará	965,8749	906,7263	-59,1486	49,4803	46,0967	-3,3836
8	Área de Sul de Tupi	958,8749	900,0345	-58,8404	49,1217	45,7565	-3,3652
9	Baiano Mistura	1.023,7177	963,8580	-59,8597	52,4435	49,0012	-3,4423
10	Baleia Azul	1.009,5518	948,4623	-61,0895	51,7178	48,2185	-3,4993
11	Barracuda	913,4139	856,2489	-57,1650	46,7928	43,5305	-3,2623
12	Baúna	1.027,8483	966,3719	-61,4764	52,6551	49,1290	-3,5261

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/17	Mar/17	Variação	Fev/17	Mar/17	Variação
13	Bijupira	965,3811	906,2620	-59,1191	49,4550	46,0731	-3,3819
14	Búzios	997,6073	936,8058	-60,8015	51,1059	47,6259	-3,4800
15	Cabiunas Mistura	908,7582	851,7857	-56,9725	46,5543	43,3036	-3,2507
16	Cachalote	889,8527	834,0748	-55,7779	45,5858	42,4032	-3,1826
17	Camarupim	1.139,6084	1.074,0715	-65,5369	58,3804	54,6043	-3,7761
18	Canario	967,5283	907,7039	-59,8244	49,5650	46,1464	-3,4186
19	Caratinga	899,1913	842,6155	-56,5758	46,0642	42,8374	-3,2268
20	Cardeal	967,8172	907,8888	-59,9284	49,5798	46,1558	-3,4240
21	Ceara Mar	957,1571	894,0410	-63,1161	49,0337	45,4518	-3,5819
22	Colibri	1.006,0167	945,5353	-60,4814	51,5367	48,0697	-3,4670
23	Condensado de Merluza	1.125,3058	1.061,9449	-63,3609	57,6477	53,9878	-3,6599
24	Condensado de Mexilhão	1.117,1111	1.069,7579	-47,3532	57,2279	54,3850	-2,8429
25	Entorno de Iara	946,8386	888,4547	-58,3839	48,5051	45,1678	-3,3373
26	Espadarte	862,8404	807,7208	-55,1196	44,2020	41,0634	-3,1386
27	Espirito Santo	863,0747	807,9962	-55,0785	44,2140	41,0774	-3,1366
28	Fazenda Alegre	861,1421	802,4689	-58,6732	44,1150	40,7964	-3,3186
29	Fazenda Belem	778,4538	732,1129	-46,3409	39,8790	37,2196	-2,6594
30	Fazenda Santo Estevao	983,7478	923,5796	-60,1682	50,3959	46,9535	-3,4424
31	Frade	879,5499	823,8129	-55,7370	45,0580	41,8815	-3,1765
32	Gaivota	808,4039	755,6108	-52,7931	41,4133	38,4142	-2,9991
33	Galo de Campina	897,2139	837,6134	-59,6005	45,9629	42,5831	-3,3798
34	Gavião Branco	0,0000	1.070,2536	1.070,2536	0,0000	54,4102	54,4102
35	Gavião Real	1.131,9720	1.069,0419	-62,9301	57,9892	54,3486	-3,6406
36	Gavião Vermelho	1.135,2592	1.072,2107	-63,0485	58,1576	54,5097	-3,6479
37	Golfinho	1.006,5574	945,8186	-60,7388	51,5644	48,0841	-3,4803
38	Harpia	809,2120	756,3563	-52,8557	41,4547	38,4521	-3,0026
39	Iara	954,0709	895,4199	-58,6510	48,8756	45,5219	-3,3537
40	Irerê	962,2597	902,4224	-59,8373	49,2951	45,8779	-3,4172
41	Joao de Barro	1.082,8118	1.021,6232	-61,1886	55,4708	51,9379	-3,5329
42	Jubarte	885,4528	833,2113	-52,2415	45,3604	42,3593	-3,0011
43	Lagoa do Paulo Norte	978,3250	918,1388	-60,1862	50,1181	46,6769	-3,4412
44	Lapa	850,1990	795,5804	-54,6186	43,5544	40,4462	-3,1082
45	Lula	1.000,5705	939,3924	-61,1781	51,2577	47,7574	-3,5003

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/17	Mar/17	Variação	Fev/17	Mar/17	Variação
46	Marlim	879,7880	824,0234	-55,7646	45,0702	41,8922	-3,1780
47	Marlim Leste	904,6804	847,8714	-56,8090	46,3454	43,1046	-3,2408
48	Marlim Sul	874,0100	830,8666	-43,1434	44,7742	42,2401	-2,5341
49	Óleo de Xisto	880,2663	824,5781	-55,6882	45,0947	41,9204	-3,1743
50	Ostra	843,4469	789,2073	-54,2396	43,2085	40,1222	-3,0863
51	Papa-Terra	813,5124	766,2110	-47,3014	41,6750	38,9531	-2,7219
52	Peregrino	830,4639	776,7030	-53,7609	42,5434	39,4865	-3,0569
53	Periquito	1.025,7772	964,5681	-61,2091	52,5490	49,0373	-3,5117
54	Peroa	1.138,0780	1.073,0959	-64,9821	58,3020	54,5547	-3,7473
55	Pescada	1.128,5266	1.058,3433	-70,1833	57,8127	53,8047	-4,0080
56	Piranema	1.096,8450	1.034,8277	-62,0173	56,1897	52,6092	-3,5805
57	Polvo	869,9361	814,9495	-54,9866	44,5655	41,4309	-3,1346
58	Rabo Branco	0,0000	946,9398	946,9398	0,0000	48,1411	48,1411
59	RGN Mistura	883,2666	827,3653	-55,9013	45,2484	42,0621	-3,1863
60	Riacho Tapuio	1.021,8828	962,5677	-59,3151	52,3495	48,9356	-3,4139
61	Rolinha	917,8216	857,4901	-60,3315	47,0186	43,5936	-3,4250
62	Roncador	882,6243	826,7378	-55,8865	45,2155	42,0302	-3,1853
63	Sabiá Bico de Osso	910,1032	850,4029	-59,7003	46,6232	43,2333	-3,3899
64	Sabiá da Mata	961,7171	901,8343	-59,8828	49,2673	45,8480	-3,4193
65	Salema	974,2218	913,3610	-60,8608	49,9079	46,4340	-3,4739
66	Sapinhoá	968,7620	909,4919	-59,2701	49,6282	46,2373	-3,3909
67	Sergipano Mar	1.040,3081	962,4949	-77,8132	53,2934	48,9319	-4,3615
68	Sergipano Terra	882,4369	826,5490	-55,8879	45,2059	42,0206	-3,1853
69	Tabuleiro	882,2944	826,3995	-55,8949	45,1986	42,0130	-3,1856
70	Tambaú-Urugua	1.027,4266	966,3424	-61,0842	52,6335	49,1275	-3,5060
71	Tartaruga	1.072,6827	1.011,9199	-60,7628	54,9519	51,4446	-3,5073
72	Tartaruga Verde	908,7368	851,7562	-56,9806	46,5532	43,3021	-3,2511
73	Tico-Tico	965,4357	905,6503	-59,7854	49,4578	46,0420	-3,4158
74	Tiê	1.039,4317	979,1574	-60,2743	53,2485	49,7790	-3,4695
75	Tigre	1.026,0778	964,9045	-61,1733	52,5644	49,0544	-3,5100
76	Trovoada	978,2957	918,0582	-60,2375	50,1166	46,6728	-3,4438
77	Tubarão Azul	886,9442	830,8902	-56,0540	45,4368	42,2413	-3,1955
78	Tubarão Martelo	867,0002	811,7394	-55,2608	44,4151	41,2677	-3,1474

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Fev/17	Mar/17	Variação	Fev/17	Mar/17	Variação
79	Uirapuru	1.030,2473	970,1859	-60,0614	52,7780	49,3229	-3,4551
80	Urucu	1.087,8266	1.025,1835	-62,6431	55,7277	52,1189	-3,6088

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	997,3582
Camamu	Baiano Mistura	963,8580
Campos	Baleia Azul	948,4623
Ceara	Ceara Mar	894,0410
Espírito Santo	Camarupim	1.074,0715
Potiguar	Pescada	1.058,3433
Recôncavo	Tiê	979,1574
Santos	Condensado de Mexilhão	1.069,7579
Sergipe	Piranema	1.034,8277
Solimões	Urucu	1.025,1835
Tucano Sul	Baiano Mistura	963,8580
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.072,2107
Maior Brasil	Camarupim	1.074,0715

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MARÇO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.125,7130/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	789,2073
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	918,1388
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	827,3653
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	827,3653
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	963,8580
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	826,5490
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	827,3653
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	843,2332
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	799,1210
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.074,0715
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	827,3653

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	997,3582
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,3433
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,3433
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	851,7857
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	826,5490
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	827,3653
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	963,8580
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.058,3433
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	970,4751
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	963,8580
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.067,2525
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.074,0715
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.025,1835
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.025,1835
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	963,8580
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	827,3653
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	789,2073
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	962,5677
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	826,5490
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	827,3653
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	962,4949
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	888,4547
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	894,0410
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	851,7857
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	851,7857
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	827,3653
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	827,3653
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	834,0748
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	948,4623
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	834,0748
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	807,9962
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	856,2489
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	827,3653
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	827,3653

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	827,3653
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	966,3719
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	928,5062
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	827,3653
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	895,4199
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	851,7857
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	807,9962
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	906,2620
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	827,3653
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	963,8580
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	827,3653
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	827,3653
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	952,1360
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	851,7857
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	963,8580
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	827,3653
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	963,8580
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	826,5490
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	963,8580
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	936,8058
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	807,9962
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	834,0748
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	827,3653
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	807,9962
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	962,4949
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	963,8580
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.074,0715
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.074,0715
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	963,8580
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	962,4949
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	807,9962
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	963,8580
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	945,8186
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	907,7039

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	807,9962
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	963,8580
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	807,9962
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	963,8580
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	827,3653
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.025,1835
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	851,7857
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	952,1360
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	842,6155
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	928,5062
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	907,8888
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	826,5490
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	963,8580
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	826,5490
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	963,8580
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	936,5009
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	851,7857
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	916,6913
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	963,8580
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	997,3582
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	826,3995
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	827,3653
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	945,5353
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	963,8580
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	909,7599
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	851,7857
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	826,3995
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	807,9962
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	807,9962
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	807,9962
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	807,9962
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	851,7857
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	869,4317
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.025,1835

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	894,0410
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.058,3433
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	963,8580
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	963,8580
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.034,8277
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	962,4949
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	851,7857
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	851,7857
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	894,0410
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	807,7208
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	827,3653
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	802,4689
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	963,8580
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	963,8580
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	963,8580
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	963,8580
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	732,1129
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	963,8580
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	963,8580
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	827,3653
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	807,9962
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	807,9962
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	827,3653
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	826,3995
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	963,8580
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	827,3653
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	827,3653
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	963,8580
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	963,8580
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	963,8580
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	826,3995
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	827,3653
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	807,9962
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	923,5796

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	807,9962
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	963,8580
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	923,5796
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	807,9962
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	807,9962
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	898,1813
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	823,8129
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	997,3582
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	755,6108
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	827,3653
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	827,3653
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	837,6134
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	851,7857
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	851,7857
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.072,2107
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.070,2536
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.072,2107
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.074,0715
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.072,2107
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.072,2107
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.069,0419
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	945,8186
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	963,8580
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,3433
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	827,3653
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	827,3653
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	963,8580
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	962,4949
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	979,1574
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	807,9962
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	756,3563
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	732,1129
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	963,8580
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	826,5490

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	807,9962
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	827,3653
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	902,4224
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	963,8580
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	941,6780
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	827,3653
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	963,8580
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	807,9962
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	807,9962
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	807,9962
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	963,8580
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	827,3653
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	826,3995
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	944,2594
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.021,6232
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	827,3653
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	833,2113
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.074,0715
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	827,3653
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	807,9962
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	918,1388
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	918,1388
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	918,1388
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	826,3995
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	807,9962
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	807,9962
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	807,9962
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	807,9962
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	807,9962
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.061,9449
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	963,8580
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	795,5804
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	963,8580
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	827,3653

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.025,1835
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	851,7857
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	827,3653
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	827,3653
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	939,3924
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	827,3653
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	827,3653
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	851,7857
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	963,8580
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	963,8580
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	963,8580
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	963,8580
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	851,7857
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	807,9962
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	807,9962
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	807,9962
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	824,0234
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	847,8714
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	830,8666
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	963,8580
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	963,8580
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	963,8580
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	826,5490
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.061,9449
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.069,7579
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	963,8580
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	963,8580
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	827,3653
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	827,3653
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.067,2525
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	807,9962
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	807,9962
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	827,3653
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	851,7857

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	807,9962
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	827,3653
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	851,7857
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	888,4547
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	963,8580
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	888,4547
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	895,4199
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	827,3653
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	789,2073
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	827,3653
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	851,7857
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	766,2110
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	851,7857
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	827,3653
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	851,7857
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	963,8580
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	997,3582
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	827,3653
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	827,3653
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	827,3653
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	963,8580
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	776,7030
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	964,5681
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.073,0959
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.058,3433
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	997,3582
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	827,3653
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	948,4623
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.034,8277
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	851,7857
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,3433
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	827,3653
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	827,3653
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	963,8580

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	963,8580
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	814,9495
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	827,3653
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	827,3653
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	963,8580
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	946,9398
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	827,3653
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	827,3653
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	963,8580
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	963,8580
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	827,3653
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	963,8580
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	963,8580
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	956,8619
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	826,5490
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	807,9962
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	963,8580
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	963,8580
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	967,4953
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	963,8580
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	902,1196
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	963,8580
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	807,9962
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	807,9962
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	963,8580
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	807,9962
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	807,9962
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	827,3653
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	963,8580
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	963,8580
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	807,9962
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	807,9962
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	807,9962
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	807,9962

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	807,9962
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	807,9962
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	963,8580
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	963,8580
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.025,1835
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	857,4901
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	826,7378
325	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	827,3653
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	850,4029
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	901,8343
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	807,9962
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	913,3610
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	827,3653
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	827,3653
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	827,3653
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	958,0434
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	963,8580
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	807,9962
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	807,9962
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	997,3582
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	963,8580
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	909,4919
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	923,5796
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	826,3995
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	940,3211
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	755,6108
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	839,5175
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	807,9962
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	827,3653
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	827,3653
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	827,3653
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	827,3653
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	963,8580
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	827,3653

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	827,3653
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	826,5490
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	963,8580
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	963,8580
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.025,1835
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	888,4547
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	826,3995
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	900,0345
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	906,7263
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	888,4547
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	895,4199
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	963,8580
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	807,9962
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	826,3995
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	966,3424
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	963,8580
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	963,8580
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	963,8580
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.011,9199
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	851,7562
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	962,4949
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	905,6503
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	979,1574
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	964,9045
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	827,3653
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	827,3653
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	851,7857
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	827,3653
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	918,0582
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	830,8902
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	811,7394
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	827,3653
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	970,1859
385	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	827,3653

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	966,3424
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,3433
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	827,3653
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	851,7857
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	851,7857
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	824,0234
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	894,0410
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.034,8277
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.074,0715
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	932,4445
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.074,0715
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	928,5062
398	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	824,5781